



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 15/83

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir e doar área de terras para fins de melhorias na Estação Retransmissora de Televisão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivanir Francisco Ogliari, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal de Coronel Vivida autorizado a adquirir do Senhor Francisco Hilário Lazzarin, a área de terras contendo 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) do lote nº 64, do Núcleo Barro Preto, deste Município, pelo valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), doando-a, a seguir à Paraná Radiodifusão S/A-RADIPAR, para fins de melhorias na Estação Retransmissora de Televisão.

Art. 2º) - A doatória terá o prazo de um ano para iniciar os trabalhos de melhorias de que trata o Artigo anterior.

Art. 3º) - O imóvel em apreço será reintegrado ao Patrimônio do Município de Coronel Vivida, sem direito a indenização à Paraná Radiodifusão S/A - RADIPAR, desde que deixe de funcionar a Estação Retransmissora de Televisão.

Art. 4º) - Para fazer face às despesas que trata o Artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dotação constante do orçamento vigente.

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 1.983, 95º da República e 28º do Município.

Ivanir F. Ogliari

Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

REPROVADO

19ª Sessão 2ª Reunião

Sala das Sessões em

03 / agosto / 1983

Presidente

Secretaria